



ANO III – Nº 1176 - Macaíba - RN, quarta-feira, 08 de março de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999; e,

Considerando a Lei 8080/90 e 8.142/90, Leis Orgânicas do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Decreto nº 2098/2023 de 07 de Março de 2023, que convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Executivo e Comissão Organizadora para a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Macaíba, a ser realizada no dia 04 de abril de 2023, nesta cidade, que tem por tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Macaíba.

01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde de Macaíba, representante dos Trabalhadores de Saúde, Sr. Severino Vitorino Ramos;

01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde, representante da Gestão e Prestadores de Serviços, Sra. Janiere Oliveira Pereira Ferreira;

03 (três) membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes dos usuários, Sr. Edimilson Justino da Silva, Sr. Roberto Alves Sobrinho e Sr. Francisco Rafael dos Santos;

Art. 2º Designar a Comissão de Relatoria da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Macaíba.

01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde de Macaíba, representante dos Usuários, Sr. José Alcântara Ramos Neto.

03 (três) representantes da Gestão Municipal, Sra. Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo, Sra. Maria Aline da Silva Ribeiro e Sra. Jane Sueli de Melo Nobrega.

Art. 3º Designar a Comissão de Comunicação e Divulgação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Macaíba.

03 (três) representantes da Gestão Municipal, Sr. Lindenilson Moura da Silva, Sra. Flávia de Medeiros Filgueira e a Sra. Gilmara Viana Pires Carvalho.

Art. 4º O exercício das funções inerentes às Comissões será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08/03/2023.

Macaíba/RN, 08 de Março de 2023.
Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 107/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 257/2022.

O Prefeito Municipal de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 257/2022, celebrado entre o Gabinete do Prefeito e a empresa GIBA SOM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.511.647/0001-43, cujo objeto é de prestação de serviço de propaganda volante (carro de som e minitrio elétrico) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

I - **FLÁVIA URBANO DE ANDRADE**, CPF nº 030.034.594-14, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - **RAPHAEL LUIZ DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 070.929.934-66, na qualidade de Fiscal Técnico;
III - **EDEILSON MORAIS GOMES**, CPF nº 092.590.964-56, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 08 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 108/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 051/2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do Artigo 2º da Portaria nº 051/2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, substituindo o membro do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **Cap QOPM PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA**, pelo **Maj. QOPM ADOLFO GUSTAVO FELIPE**, na condição de membro titular, bem como acrescentar ao Conselho o **Maj. QOPM JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, na condição de membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 08 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 112/2022, com o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos e materiais de insumo para a manutenção do projeto horta agroecológica de ressocialização penal, com registro de preços. A sessão pública dar-se-á no dia 20/03/2023 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Id do Processo: 225955. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 08/03/2023.

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira/PMM.

PREGÕES

PROTOCOLO Nº. 7931/2022 – DATA: 06/07/2022. *

PROCESSO DE DESPESA Nº. 2667/2022.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2022.*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 45.972.435/0001-36. Saiu vencedora dos itens: 0011 - R\$ 61,02; 0021 - R\$ 94,70; 0029 - R\$ 31,79; 0033 - R\$ 3,90; 0036 - R\$ 33,90; 0056 - R\$ 139,70; 0057 - R\$ 129,70; 0074 - R\$ 395,70; 0093 - R\$ 51,10. Com valor global de R\$ 58.901,50 (cinquenta e oito mil novecentos e um reais e cinquenta centavos).

JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401 – CNPJ: 47.307.126/0001-77. Saiu vencedora dos itens: 0002 - R\$ 18,99; 0009 - R\$ 600,00; 0042 - R\$ 176,00; 0043 - R\$ 125,00; 0049 - R\$ 129,99; 0050 - R\$ 95,00; 0051 - R\$ 45,99; 0073 - R\$ 349,99. Com valor global de R\$ 111.047,60 (cento e onze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - 04.805.345/0001-73. Saiu vencedora dos itens: 0013 - R\$ 90,00; 0017 - R\$ 80,00; 0019 - R\$ 75,00; 0030 - R\$ 80,00; 0038 - R\$ 39,00; 0066 - R\$ 119,00; 0075 - R\$ 90,00; 0081 - R\$ 660,00; 0082 - R\$ 560,00; 0090 - R\$ 300,00; 0095 - R\$ 100,00. Com valor global de R\$ 297.980,00 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta reais).

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – CNPJ: 11.886.312/0001-60. Saiu vencedora dos itens: 0005 - R\$ 840,00; 0012 - R\$ 129,00; 0014 - R\$ 129,00; 0015 - R\$ 129,00; 0016 - R\$ 198,00; 0018 - R\$ 139,00; 0020 - R\$ 168,00; 0022 - R\$ 199,00; 0023 - R\$ 139,00; 0024 - R\$ 138,00; 0025 - R\$ 175,00; 0026 - R\$ 199,00; 0027 - R\$ 39,00; 0028 - R\$ 42,00; 0037 - R\$ 28,90; 0039 - R\$ 189,00; 0040 - R\$ 189,00; 0044 - R\$ 344,00; 0053 - R\$ 225,00; 0054 - R\$ 199,00; 0055 - R\$ 49,00; 0058 - R\$ 128,98; 0059 - R\$ 2.499,00; 0061 - R\$ 1.300,00; 0063 - R\$ 8,00; 0064 - R\$ 148,98; 0067 - R\$ 98,98; 0071 - R\$ 1.900,00; 0076 - R\$ 189,00; 0077 - R\$ 14,60; 0078 - R\$ 14,50; 0079 - R\$ 11,00; 0080 - R\$ 213,00; 0083 - R\$ 17,00; 0084 - R\$ 6,60; 0085 - R\$ 176,00; 0086 - R\$ 178,00; 0087 - R\$ 129,00; 0088 - R\$ 57,00; 0089 - R\$ 93,00; 0091 - R\$ 286,00; 0092 - R\$ 222,00; 0094 - R\$ 57,00; 0096 - R\$ 46,50; 0097 - R\$ 46,00; 0098 - R\$ 67,00; 0099 - R\$ 66,00; 0102 - R\$ 13,98; 0105 - R\$ 138,98; 0106 - R\$ 128,98. Com valor global de R\$ 1.229.598,80 (um milhão duzentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

POTYGUAR REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 30.585.637/0001-58. Saiu vencedora dos itens: 0001 - R\$ 77,70; 0006 - R\$ 4,60; 0007 - R\$ 56,00; 0010 - R\$ 777,90; 0035 - R\$ 110,00; 0045 - R\$ 99,00; 0046 - R\$ 129,00; 0048 - R\$ 899,00; 0052 - R\$ 329,00; 0060 - R\$ 799,00; 0062 - R\$ 109,00; 0065 - R\$ 97,34; 0068 - R\$ 125,00; 0069 - R\$ 1.350,00; 0070 - R\$ 1.450,00; 0072 - R\$ 850,00. Com valor global de R\$ 275.445,80 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

TECBOL LTDA - 27.183.604/0001-77 – CNPJ: 27.183.604/0001-77. Saiu vencedora dos itens: 0008 - R\$ 2,00; 0031 - R\$ 21,00; 0032 - R\$ 5,00; 0034 - R\$ 8,00. Com valor global de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Encaminho o Processo ao Gabinete do Prefeito para deliberação superior.

Macaíba/RN, 06 de março de 2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles
Pregoeira/PMM.

(*)Publicação por incorreção, tendo em vista erro material (publicação anterior: DOMM Nº 1174 - 06/03/2023, página 3)

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 843/2023

Objeto: Inscrições de servidores e membros do co-

mitê de investimentos do MacaíbaPREV para participação no curso RPPS INVEST, a ser realizado nos dias 09 e 10 de março de 2023, em Recife/PE
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores de Macaíba

CNPJ nº 15.401.357/0001-59

Contratada: Lema Treinamentos Ltda

CNPJ nº 35.826.836/0001-24

Valor Global: R\$ 4.439,40 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais)

Ação: 2116 – Instituto de Previdência dos Servidores de Macaíba

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos: 18020000- Recursos Vinculados ao RPPS- Taxa de Administração
Fundamentação Legal: Inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93;

Data da Ratificação: 08 de março de 2023

Assina a Ratificação: Rondinelli Malheiro Dantas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO DE DESPESA Nº 28/2023

Objeto: Aquisição de equipamento tipo centrífuga analógica para atender as demandas do laboratório do município.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ nº: 29.470.568/0001-58

Contratada: Techprol Serviços, Comercio e Locações Ltda

CNPJ nº 20.399.316/0001-05

Valor Global: R\$2.000,00 (dois mil reais)

Ação: 1115 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos de Und. De Saúde - Vigilância
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos- Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93;

Data da Ratificação: 08 de março de 2023

Assina a Ratificação: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva

Espaço não utilizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 2.099/2023

**INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA
ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA
COMPOSIÇÃO NA ESTRUTURAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Conselho Municipal da Mulher – CMM, órgão de caráter consultivo do Poder Executivo, vinculado à Secretaria de Assistência Social no município de Macaíba, em consonância com Lei nº 374/94 de 09 de Março de 2006 de forma a assegurar á população feminina o pleno exercício de sua cidadania;

CONSIDERANDO A LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 Dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. E ainda, a previsão do **Art. 3º**, que garante que serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO O Conselho Municipal da Mulher – CMM órgão colegiado, com composição paritária entre o Poder Público e Sociedade Civil, tem a finalidade de elaborar e implementar neste Município políticas públicas para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos;

DECRETA:

Art: 1º Fica instituída comissão representativa do governo e representantes da sociedade civil com finalidade desenvolver ação integrada e articulada em conjunto com as secretarias e demais órgãos públicos, para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdade de gênero;

- a) Secretaria de Trabalho e Assistência Social
- b) Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

- c) Secretaria Municipal de Educação
- d) Representante da Câmara de Vereadores
- e) Das organizações de Usuários
- f) Entidades da Assistente Social
- g) Trabalhadores do SUAS
- h) Delegacia da Mulher

§ 1º Representantes do conselho Municipal da Mulher do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto;

§ 2º receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos sobre a violência contra mulher;

Parágrafo único: A estrutura do Conselho Municipal da Mulher compor-se-á dos meios necessários para o exercício de suas atribuições e será definida por decreto, sendo que as competências de cada órgão serão especificadas no Regimento Interno, a ser aprovado por ato do Prefeito Municipal;

Art. 2º A Comissão Representativa e Organizadora Intersetorial será composta por 1 (um) membro titular e respectivo suplente.

Governamental		
Instituição	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Raquel Barbosa Silva Rodrigues	Ivana Cícera Da Silva Bigois
Secretaria Municipal de Saúde	Roberta Guilhermina Cordeiro Da Silva	Flávia de Medeiros Flgueira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Secretaria Municipal de Educação	Edma de Araújo Dantas Maia	Aldenira Teixeira da Silva Torres
Câmara De Vereadores	Erika Patrícia Emídio Da Silva	Rita de cássia de oliveira pereira

Não-Governamental		
Instituição	Titular	Suplente
Das Organizações de Usuários	Lania cristina silva dos santos	Caiza viviane macedo fernandes de oliveira
Entidades da Assistência Social	Francisca Aparecida de Lima Jacinto	Edivaneide de oliveira santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Trabalhadores Do SUAS	Walba alves de melo	Priscila Duarte Priscilla
Delegacia Da Muler	Priscila Guerra Campos	Juliana Carvalho

§ 1º - A presidência, vice – presidência , e Secretaria – Executiva do conselho da Mulher serão exercidas por representantes escolhidos por seus pares, para um mandato de três anos;

§ 2º O Conselho Municipal da Mulher – CMM respeitará, no que couber, os objetivos e diretrizes estabelecidos o regimento interno para desenvolver estimular e propor a realização de campanhas para combater qualquer tipo de violência contra a mulher;

Art. 3º A nomeação da Presidente do Conselho Municipal da Mulher , observadas as indicações do Conselho, será referendada pelos membro da comissão do CMM;

Art. 4º Todas as deliberações do Conselho deverão ser feitas em conformidade com o Regimento Interno, a ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua constituição.

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 08 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluízio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR